CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2014

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

*Aditamento contratual que celebram o **Município de Figueirópolis D'Oeste** e o **Sr. Paulo Cezar Rebuli**, conforme cláusulas e condições que seguem.*

Pelo presente termo o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste – MT – CEP: 78.290-000, inscrita no CNPJ 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Paraná, 616 - Centro, portador do RG. Nº 229.042 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n auto block LGPD, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **Dr. PAULO CEZAR REBULI**, portador do RG. N.º 684.194 SSP/MT, CPF/MF N.º auto block LGPD e OAB/MT 7565, domiciliado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n Empresarial, Sala 1012, Bairro Bosque da Saúde – Cuiabá - CEP. 78.050-000, neste ato denominado simplesmente Contratado, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objetivo do presente aditamento é alterar a "**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA"** do **Contrato Administrativo n.º 047/2014** que passa a vigorar conforme estabelecido na cláusula seguinte.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato em questão, cujo novo período de vigência é de 01/01/2015 à 31/12/2015.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 As partes ajustam que não haverá alteração no valor mensal do contrato.

Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586
Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br

3.2 Dá-se a este aditamento o valor total de **R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais),** correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R$ 5.650,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação:

02.04.04.122.0013.2008.00003.3.90.35.00– **Secretaria Municipal de Administração**

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 30 de dezembro 2014.

MUN. DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO CEZAR REBULI
Contratado

Testemunhas:

Nome:_____
RG_____
CPF/MF nº _____

Nome:_____
RG_____
CPF/MF nº _____